



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.468, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

= Autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado, por sua Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, para construção de um Campo de Bocha em área contígua ao Ginásio de Esportes "Anniz Abras" =

=====

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a construção de um Campo de Bocha, em área contígua ao Ginásio de Esportes "Anniz Abras", na Vila Joaquim Paulino, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação :

02 - Poder Executivo

02.06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

020609.08462281.0124110 - Obras e Instalações

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 10 de Fevereiro de 1994

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
011, fls. 65, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº 669 do dia 13/02/94

José Antonio Bonçatti

Secretário Municipal da Administração